



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.946, DE 27 DE MARÇO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

11 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11.002 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11.002.13 – Cultura

11.002.13.392 – Difusão Cultural

11.002.13.392.0065 – Eventos e Exposições

11.002.13.392.0065.1.201 – Construção de Palco no Espaço do Festival Náutico e Cultural

44490.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
--------------------	----------------------------	-------------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia (MT), 27 de março de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0065- EVENTOS E EXPOSIÇÕES							
02.Objetivo Melhorar as condições para realização do festival náutico e outros eventos							
03.Público Alvo População geral do município							
04.Unidade Responsável Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (03/2012) / Término (12/2012)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 100.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Construção de Palco no Espaço do Festival Náutico e Cultural		P	Palco Construído	um	2012	1	100.000,00
Função: 13	Subfunção: 392						
PPA				TOTAL			100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

<i><u>FUNÇÃO</u></i>	<i><u>SUB FUNÇÃO</u></i>	<i><u>PROGRAMA</u></i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
13-Cultura	392-Difusão Cultural	0065-Eventos e Exposições	P	Construção de Palco no Espaço Náutico e Cultural	Construir palco no espaço do festival náutico e cultural para realização de eventos	100.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta